# o co

## **DIÁRIO OFICIAL**

#### **MUNICÍPIO DE JALES**

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

Segunda-feira, 15 de julho de 2019

Ano III | Edicão nº 438

Página 13 de 18



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

CNPJ 51.841.757/0001-49

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2019**

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Jales.

João Valeriano Zanetoni, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

## **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao **Processo TC nº 003938.989.16-7**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 10 de julho de 2019.

- João Valeriano Zanetoni -Vice-Presidente

RUA SEIS N° 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP e-mail: camara@jales.sp.leg.br